



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2018

Após chamamento público realizado às 09h08 do dia 06 (seis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, localizado na Rua do Imperador, 307, Centro, nesta Capital, comparecendo a licitante e representante legal da empresa **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 10.578.355/0001-16, sendo representada pela Sra. Zenilda Laurentino de Oliveira, inscrita no CPF nº 445.385.644-49. Dando início à Sessão Pública às 09h10 do dia supramencionado, onde reunido com a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 0796 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: as servidoras Ilma Cardoso Pontes de Oliveira, Michelline Bulhões de Moraes Sarmento, Gizélia Alves Amorim e por mim, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE. Fazemos constar ainda a presença dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representantes do órgão solicitante, o Sr. Jesser Pimentel Lopes, Chefe do setor de infraestrutura – SEMED, Matrícula nº 932769-0, Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, Assessor Técnico de infraestrutura-SEMED, Matrícula nº 948349-7 e William Carvalho Aquino dos Santos, estagiário. Dando continuidade à Sessão referente ao Edital Concorrência Pública nº 21/2018, que tem como objeto contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de unidades de educação infantil, dividida em dois lotes: Lote I: creche/pré-escola Casa Forte, localizada no Loteamento Casa Corte, Antares, Maceió/AL e Lote II: e da creche/pré-escola José Aprígio Vilela, localizada no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela no Benedito Bentes, Maceió/AL. Dando prosseguimento ao presente certame, informamos que a publicação do resultado da fase de habilitação, após recursos, se deu no Diário Oficial do Município em 26/06/2018, tendo como habilitadas as empresas: **CRITÉRIO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 05.786.268/0001-14, sendo representada pelo Sr. Myllen da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob nº 078.774.484-06; **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** –EPP, inscrita no CNPJ nº 11035491/0001-22, sendo representada pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF sob nº 036.198.994-60; **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 10.578.355/0001-16, sendo representada pela Sra. Zenilda Laurentino de Oliveira, inscrita no CPF nº 445.385.644-49; **BOA TERRA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 05.366.482/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Amauri Ancelmo da Silva, inscrito no CPF nº 580.245.657-49; **GRÉCIA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA.** para o Lote I. E para o Lote II Boa Terra Construções, Mirmar Construtora e Critério Engenharia Ltda. Considerando que os envelopes foram entregues na sessão de inicial, inclusive os referentes às propostas de preço devidamente lacrados, entregamos aos licitantes presentes para conferência dos mesmos quanto à inviolabilidade. Após certificação de que todos os envelopes continuam devidamente lacrados, proceder-se-á à abertura dos mesmos. Fazemos constar neste momento a presença do Sr. Amauri Ancelmo da Silva, representante da empresa Boa Terra Construções. Ato contínuo, temos as seguintes propostas para o LOTE I: **GRÉCIA CONSTRUÇÃO** para o Lote I R\$ 1.081.676,55 (hum milhão, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta R\$ 853.260,67 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos); e cinco centavos); **BOA TERRA CONSTRUÇÕES** **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.** R\$ 945.462,11 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos); **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** R\$ 947.164,57 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e **CRITÉRIO ENGENHARIA**, R\$ 1.045.204,20 (hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos). Para o LOTE II, foram apresentadas as seguintes propostas: **CRITÉRIO ENGENHARIA**, R\$ 1.543.298,92 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); **MIRAMAR CONSTRUTORA**, R\$ 1.429.426,61 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e **BOA**

TERRA CONSTRUÇÕES R\$ 1.259.083,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Os documentos referentes às propostas de preço foram ofertados aos licitantes presentes e os mesmos não quiseram realizar análise dos mesmos. Ato contínuo os membros da Comissão passaram a realizar a conferência dos documentos apresentados sendo constatado que a empresa Tambaú deixou de apresentar a composição de BDI de 27,7%, como também apresentou a planilha orçamentária sem assinatura do representante legal. Fazemos constar a presença do representante da empresa Miramar Construções, Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, às 09h45. O mesmo solicitou os documentos da empresa Boa Terra para análise. Dada a palavra aos licitantes, o representante da Miramar manifestou-se nos seguintes termos: *“Em relação ao Lote I a empresa Tambaú a planilha orçamentária não bate com o valor da proposta e não apresentou o valor do BDI de 27,7%. E com relação ao Lote II a empresa Boa Terra apresentou o cronograma físico-financeiro de R\$ 1.181.239,72 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) diferente da planilha orçamentária e da carta proposta.”* Dada a palavra às demais empresas as mesmas responderam negativamente quanto à manifestação. Passando posteriormente pelos técnicos da SEMED, que se manifestaram nos termos que seguem: *“A empresa Tambaú não apresentou o BDI de 27,7%, como também o somatório das planilhas não batem com a proposta. E em relação ao Lote I a empresa Miramar não apresentou em sua proposta as planilhas de forma distinta, não havendo divisão dos fundos do FNDE e Recursos Próprios. Quanto ao Lote II a empresa Miramar também não apresentou em sua proposta as planilhas de forma distinta, não havendo divisão dos fundos do FNDE e Recursos Próprios.”* Considerando a análise dos documentos esta Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, **desclassifica** a empresa Construtora Tambaú por ter apresentado o BDI divergente do que se exige no Edital acima referenciado no item 10.5 e também o valor da proposta diferente das planilhas no item 10.3 do Edital. Dessa forma ficam classificadas na seguinte ordem para o Lote I: em 1º Lugar a empresa Boa Terra, com o valor de R\$ 853.260,67 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos); em 2º Lugar a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA**, R\$ 947.164,57 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em 3º Lugar a empresa **CRITÉRIO ENGENHARIA**, R\$ 1.045.204,20 (hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos) e em 4º Lugar a empresa **GRÉCIA CONSTRUÇÃO** R\$ 1.081.676,55 (hum milhão, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). E para o Lote II a seguinte ordem de classificação: 1º Lugar **BOA TERRA CONSTRUÇÕES** R\$ 1.259.083,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), 2º Lugar **MIRAMAR CONSTRUTORA**, R\$ 1.429.426,61 (hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e em 3º Lugar **CRITÉRIO ENGENHARIA**, R\$ 1.543.298,92 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Dada a palavra aos licitantes quanto a intenção de interpor recursos, a empresa Miramar, manifestou intenção, sendo interposto no momento oportuno. Informamos que o resultado será publicado no D.O.M. abrindo-se prazo para os recursos. Ato contínuo, suspende-se a presente sessão para análise das propostas e documentos apresentados pelas empresas licitantes, ocasião em que será publicado no Diário Oficial do Município, como também na página eletrônica da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br o resultado da classificação das empresas participantes do certame. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, pelos licitantes presentes e pelos técnicos da SEMED, sendo encerrada esta Sessão pública às 11h59 do dia 06 (seis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matricula nº 939969-

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE

Ilma Cardoso Pontes de Oliveira
Membro da CPLOSE

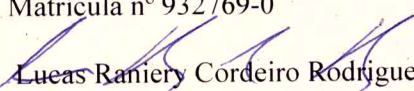
Gizélia Alves Amorim
Membro da CPLOSE

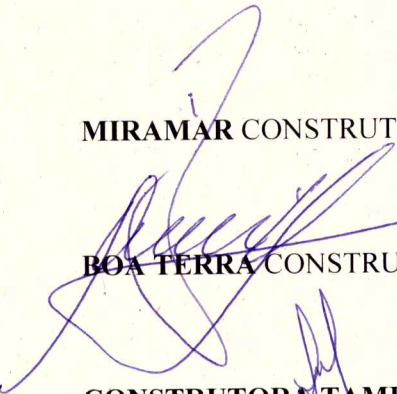
Matrícula n° 941334-0

Matrícula n° 948200-8


Michelline Bulhões De Moraes Sarmiento
Membro da CPLOSE
Matrícula n° 950416-8


Jessor Pimentel Lopes
Chefe do setor de infraestrutura - SEMED
Matrícula n° 932769-0


Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues
Assessor Técnico de infraestrutura- SEMED
Matrícula n° 948349-7


MIRAMAR CONSTRUTORALTD.A. -EPP, inscrita no CNPJ n° 11035491/0001-22


BOA TERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n° 05.366.482/0001-11


CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA., inscrita no CPNJ n° 10.578.355/0001-16

